



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 9.150, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS A CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal e suas alterações;

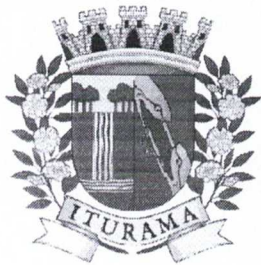
Considerando, que o Balancete da Receita indica as receitas efetivamente realizadas no exercício de 2025, para fins do disposto no art. 29-A, na seguinte ordem:

BASE DE CÁLCULO REPASSE CÂMARA EXERCÍCIO DE 2026		Receitas de 2025 TCEMG	
DESCRIÇÃO DA RECEITA			
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$	42.037.326,99
1.7.1.1.51.1.1	Cota Parte do FPM - Cota Mensal	R\$	59.484.694,33
1.7.1.1.51.2.1	Cota Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	R\$	2.350.509,52
1.7.1.1.52.0.1	Cota Parte do ITR	R\$	2.470.377,03
1.7.1.9.51.0.1	Transferências do ICMS – Desoneração LC 87/96	R\$	-
1.7.2.1.50.0.1	Cota Parte do ICMS	R\$	67.333.144,07
1.7.2.1.51.0.1	Cota Parte do IPVA	R\$	14.131.583,50
1.7.2.1.52.0.1	Cota Parte do IPI	R\$	883.462,91
1.7.2.1.53.0.1	Cota Parte da CIDE	R\$	45.450,37
TOTAL BASE DE CÁLCULO		R\$	188.736.548,72
VALOR REPASSE AO LEGISLATIVO EM 2026 (7%)		R\$	13.211.558,41

RESUMO	
R\$ 15.510.000,00	Valor LOA 2026 nº 5.410 de 29 de dezembro de 2025
R\$ 13.211.558,41	Repasse ao Poder Legislativo no exercício
R\$ (15.510.000,00)	Valor LOA 2026 nº 5.410 de 29 de dezembro de 2025
R\$ (2.298.441,59)	Diferença valor repasse X valor LOA 2025

Limites percentuais de repasse relacionados às receitas tributárias e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos art.s 158 e 159-CF/88

Considerando, que o limite estabelecido no inciso I do artigo 29-A, da Constituição Federal, que determina o limite máximo de despesas do Poder Legislativo é de até 7% (sete por cento);



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Considerando, que a base de cálculo é de R\$ 188.736.548,72 (cento e oitenta e oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), que aplicado o percentual de 7% (sete por cento), resultará no limite das despesas do Poder Legislativo para o exercício de 2026, de até o valor máximo de R\$ 13.211.558,41 (treze milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos);

DECRETA

Art. 1º O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no exercício de 2026 é da ordem de até R\$ 13.211.558,41 (treze milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) a serem repassados em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.100.963,20 (um milhão e cem mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Art. 2º Os repasses serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês conforme dispositivo constitucional e ainda considerando a Lei Municipal nº 5.410, de 29 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo em 20 de janeiro de 2026, cessando seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2026.

Iturama-MG, 21 de janeiro de 2026.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito do Município

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

22/01/2026

João C. A. Mota